**DECRETO Nº 039, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 01 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VOLCIR CANUTO** Prefeito de Brunópolis, no uso de atribuições de seu cargo e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o feriado Nacional da Paixão de Cristo no dia 02 de abril de 2020 e;

Considerando a quinta-feira santa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 01 de abril de 2021.

**Art. 2º**. Os serviços considerados essenciais, aqueles relacionados à saúde, a vigilância de bens públicos e ás tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será de responsabilidade de cada órgão ou secretaria.

Parágrafo Único – Haverá plantão nestes dias na área da Saúde, com telefone e nome dos plantonistas, a ser disponibilizado em local visível nos órgãos de Saúde pela Secretaria Municipal competente.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Brunópolis, SC, em 29 de março de 2021.

**VOLCIR CANUTO**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças